



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **materiais gráficos institucionais, compreendendo pastas, envelopes e cartões de identificação institucional**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, visando à organização documental, padronização da comunicação visual e identificação institucional, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, mediante a aquisição de materiais gráficos destinados à organização, identificação e apresentação dos documentos oficiais e materiais institucionais da Casa Legislativa.

As pastas institucionais serão utilizadas para acondicionamento e organização de documentos, proporcionando melhor conservação, apresentação e padronização dos materiais oficiais. Os envelopes institucionais serão destinados ao encaminhamento de documentos e correspondências oficiais, mantendo a identidade visual da Câmara Municipal.

A aquisição dos cartões de identificação institucional tem como finalidade atender ao **Vereador Marcio Luiz Levandowski**, que atualmente não possui o referido material, disponibilizando instrumento adequado para sua identificação e representação institucional no exercício das atividades parlamentares, incluindo reuniões, eventos, atendimentos e demais compromissos oficiais.

A contratação busca garantir materiais de qualidade, com acabamento adequado e identidade visual padronizada, promovendo maior organização, eficiência e profissionalismo nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços administrativos e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Pasta institucional em papel Supremo 300 g, formato 46 x 31,5 cm, impressão 4x0, com laminação brilho na frente, bolso interno branco padrão e corte para cartão de identificação institucional	500 unidades
02	Envelope institucional modelo saco, em papel branco 90 g, formato 24 x 34 cm, impressão 4x0, seguindo a mesma identidade visual das pastas institucionais	500 unidades
03	Cartão de identificação institucional em papel Supremo 300 g, impressão 4x0, impressão offset e laminação brilho na frente, destinado ao Vereador Marcio Luiz Levandowski	300 unidades

Condições de fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- Os materiais deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.
- A impressão deverá possuir qualidade compatível com o objeto contratado, apresentando boa definição, fidelidade de cores, acabamento adequado e ausência de falhas, manchas, borrões ou outros defeitos que comprometam sua utilização.
- A arte dos materiais será fornecida pela Câmara Municipal como referência, podendo a contratada realizar os ajustes técnicos necessários para adequação ao processo de impressão, mediante aprovação da Administração.
- Os envelopes deverão seguir a mesma identidade visual adotada para as pastas institucionais, mantendo a padronização dos materiais gráficos.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte.
- Caso sejam constatadas divergências entre os materiais entregues e as especificações deste Termo de Referência, ou verificados defeitos de fabricação ou impressão, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.
- Todas as despesas decorrentes da produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais será realizado conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá elaborar os materiais conforme a identidade visual aprovada pela Administração, realizando os ajustes necessários para produção e impressão.

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, em horário regular de expediente, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais em perfeitas condições de uso. O frete, transporte, carga, descarga e quaisquer demais despesas necessárias para a entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da aprovação da arte final e do recebimento da solicitação emitida pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Câmara Municipal.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA

A contratada deverá entregar os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

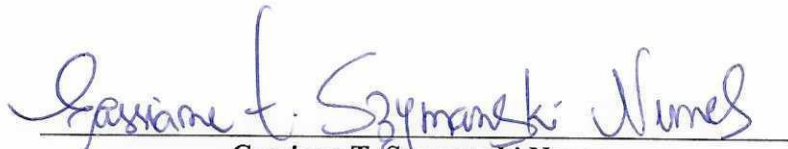
Eventuais divergências entre os materiais entregues e as especificações aprovadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.**

Dom Feliciano/RS, 23 de julho de 2026.


Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo